

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES**Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva***Página 1 de 1*

Cargo: S01 - AUDITOR INTERNO

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
24 - X / 39 - Y	Nessa questão, fica claro que no primeiro caso deverá ocorrer uma provisão, pois o requisito necessário esta presente, ou seja, é uma contingência provável. No Segundo caso, existe a possibilidade de novas contingências, independente da graduação (provável, remota ou possível). Portanto, sob um ponto de vista cauteloso, a empresa poderá fazer uma reserva para contingência no se PL.	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
25 - X / 35 - Y	Em relação à demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, fica claro a sua não obrigatoriedade a partir da Lei 11.638/07, bem como na NBC TG 26 – Demonstrações Contábeis.	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
40 - X / 24 - Y	O fragmento apresentado faz referência ao trabalho de auditoria interna para o qual a IIA/AUDRIBAS emite seus pareceres e opiniões. Portanto, o conceito da OBJETIVIDADE aqui, faz sentido. O conceito da INDEPENDÊNCIA só seria correto avaliar se nossa referência fossem os trabalhos de auditoria externa, o que não é o caso da questão.	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO